

## **LEI ORDINÁRIA Nº 631**

*de 13 de setembro de 1990*

**"Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a aquisição de veículos usados, e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI MUNICIPAL nº 631 de 13/09/1990*

*"Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a aquisição de veículos usados, e dá outras providências".*

*O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Coxim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição de 02 (dois) veículos usados, de fabricação nacional, em bom estado de conservação, mediante licitação pública.*

### **Art. 2º.**

*Os veículos de que trata o artigo anterior terão as seguintes características e qualificações: Um caminhão basculante e uma camionete utilitária.*

### **Parágrafo único. .**

*Após o procedimento dos atos de licitação pública e antes da efetivação do ato de homologação do resultado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, constituirá uma Comissão Especial de Avaliação com o objetivo de emitir parecer sobre as características e condições de uso dos veículos, acompanhados da respectiva avaliação de preços.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DESPACHO: De conformidade com o artigo 78 da Lei complementar nº 7 de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

*Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 1990*

*Dr. Flávio Garcia da Silveira Neto*

*Prefeito Municipal*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 13/09/1990*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 631/1990 - 13 de setembro de 1990*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*